



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Denomina artéria neste Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA DJANIRA PINHEIRO a Rua 01, localizada na Vila de Xicuru, no 4º Distrito desta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru
18 de agosto de 2024.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei que tratam da denominação de artérias são respaldados pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal sua apresentação e dado ao vereador o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de vias públicas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida no Município, bem como a elementos da natureza, como árvores, plantas, flores e animais, que fazem parte da vida, do convívio e da cultura da população.

Djanira Pinheiro de Souza Oliveira, casada com José Júlio de Oliveira, foi Servidora Pública Municipal por mais de 20 anos. Faleceu em abril de 1997. Teve sua vida pautada na formação dos filhos e no cuidado com o órgão público onde trabalhou (Cemitério de Xicuru).

Diante do exposto, submeto este projeto à apreciação dos pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, no sentido da aprovação do pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru
18 de agosto de 2024.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS E
PRIVATIVOS DOS REGISTROS DE:
EMANCIPAÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA, SEPARAÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO.

R. DUQUE DE CAXIAS, 84 - CENTRO - CARUARU - PE
ESCRIVÃO: BEL. EDJASME TAVARES LIMA

ESCREVENTES SUBSTITUTAS:
CLEONICE TAVARES BARBOSA
MÁRIA DO CARMO TAVARES BARBOSA

GUIA DE SEPULTAMENTO

ESCREVENTES:
MÁRIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MÁRIA DO CARMO SOUSA FRANÇA
JAILMA BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 01 de abril de 1997, no livro
21-C, às fls. 172, sob o nº
24.627, foi feito o registro de óbito de
Djanira Pinheiro de Souza Oliveira, com 60 anos de idade

falecida(o) a 01 de abril de 1997 às 3:00 horas,
local sitio Xicuru, Caruaru-PE de sexo
de Caruaru-PE de profissão Funsc. Pública Municipal
residente Onde faleceu então domiciliado(a) e
civil casada filho(a) de
Antonio Batista de Souza e
Izaura Pinheiro de Souza de

Foi declarante Sebastião Oliveira Souza
e o óbito foi atestado pelo Dr.
Maruce Sodré Pacheco de Omena tendo sido a causa
da morte, ignorada

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Xicuru, Caruaru-PE

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru 01 de abril de 1997

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARUARU - PE
Fone 221-5258
Rua 13 de Maio, 92 - Centro
N. S. DA CONCEIÇÃO
FUNERARIA